

PORTARIA/SEINF Nº 173, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa e,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico CGE Nº 271/2017, da Controladoria-Geral do Estado, e a necessidade de recompor a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração de fatos, cobrando e identificando os responsáveis, nos casos em que não forem apresentadas as prestações de contas dos Convênios em que houve repasse de auxílio financeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003 e, ainda, observando o Manual Técnico de Auditoria - MTA;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, c/c o art. 75, §1º, da Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c a Instrução Normativa - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECER a Comissão referida, para realização de Tomada de Contas Especial instituída pela PORTARIA/HABITAÇÃO Nº 022, de 09 de abril de 2015, DOE Nº 4356, e PORTARIA/SEDRUH Nº 0103/2015, DOE Nº 4500, a fim de dar continuidade aos trabalhos e concluir o relatório do processo nº 2011/51010/00076 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, e Convênio nº 06/2012.

Art. 2º SUBSTITUIR os membros da Portaria supracitada pelos Servidores: Evelyn Póvoa Dantas, número funcional, Antonia da Silva Alves, número funcional 420820-1, Milton Luis Telles dos Santos Júnior, número funcional 768859-3, para, sob a Presidência do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, em razão da ausência de prestação de contas do Convênio.

Art. 3º ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA - SEMARH Nº 81, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 650-NM, de 26/04/2018 e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, DECRETO Nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018 e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2018/39000/000078, tendo como o objeto, contratação direta da empresa VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP para aquisição e instalação de 01 (uma) mola hidráulica para porta de vidro, no valor de R\$ 765,97 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), com objetivo de atender a necessidade desta Secretaria.

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Que fica dispensada a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 33.572.793/0001-72, no valor de R\$ 765,97 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de Agosto de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 85, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018 e com o art. 1º-A da Lei 3.348, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Especial, no que concerne aos estudos de aplicação da referida Lei os seguintes representantes:

V. Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN; suplente José de Ribamar Félix em substituição a Marcos Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2018.39000.000067
Termo de Colaboração SEMARH nº 01/2018
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.045.104/0001-11
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer uma parceria técnica e operacional, que atuará na prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, por meio da contratação de brigadistas treinados pela Defesa Civil Estadual, aquisição de equipamentos e materiais (EPis), instruções e padronização. Serão 50 (cinquenta) brigadistas, apenas em regime egresso e aberto, visando a ressocialização dos mesmos.
Ação 18.544.1150.30080000- Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental.
Valor: o valor total de R\$ 699.966,40 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.3.50.41
Fonte de Recurso: 0217000911
Data da Assinatura: 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.
Vigência: O presente Termo de Colaboração nº 01/2018 vigorará 05 (cinco) meses a contar da data de publicação do DOE de seu extrato de Termo de Colaboração.
Signatários:
LEORNADO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE
JORGE LUIS MONTEIRO DE MATOS - Representante da CONTRATADA